



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

CARTA GERAGUA N° 016/2026

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026

Ilma. Sra.

Aline Alvarenga

Diretora Presidente Interina da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP)

Edifício Alpha Center

Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15,

Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ.

CEP: 27516-245

Assunto: Encaminhamento do Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão (2025) – AGEVAP.

Ilma. Diretora Presidente Interina,

A Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas - GERAGUA encaminha o Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão nº 69/2022 (126167686), referente ao 3º ano (2025), a AGEVAP para ciência, conforme determina o art. 4º da Lei Estadual nº 5.639 de 06 de janeiro de 2010:

“...e encaminhará relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, acompanhado da prestação de contas, à Secretaria de Estado do Ambiente, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos e ao respectivo ou respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica”.

Atenciosamente,

Raquel Emerick

Gerente - ID funcional nº 4355806-2

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Emerick Pereira Mencarini, Gerente**, em 27/05/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132808361** e o código CRC **1566EF75**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-070002/002851/2026

SEI nº 132808361

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2025

CONTRATO DE GESTÃO INEA Nº 069/2022

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA MÉDIO PARAÍBA DO SUL COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA PIABANHA COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1.1. Os Comitês de Bacias Hidrográficas Médio Paraíba do Sul (CBH MPS), Piabanha (CBH Piabanha), Rio Dois Rios (CBH R2R), Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (CBH BPSI), e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, através das Resoluções CBH MPS nº 135/2025, CBH Piabanha nº 92/2025, CBH R2R nº 95/2025, CBH BPSI nº 72/2025 e CERHI-RJ nº 295/2025, prorrogaram a delegação de competência à Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA (ED) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água dos Comitês de Bacia Hidrográfica Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, pelo prazo de até 31/12/2027, nos termos do art. 55, inciso I, da Lei nº 3.239, de 2 de agosto de 1999.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1. O Contrato de Gestão INEA nº 069/2022, celebrado em 29 de dezembro de 2022, entre o Instituto Estadual do Ambiente e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a interveniência dos CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI, para o exercício de funções de Agência de Água nas Regiões Hidrográficas III, IV, VII e IX, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo II do Contrato de Gestão, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

3.1. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 02 de fevereiro de 2026, apresentou o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO - Exercício 2025, pelo SEI-RJ, cuja composição atende ao previsto no art. 3º da Resolução INEA nº 319/2025.

Tais informações constam do processo administrativo SEI-070002/002851/2026.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CACG teve nova composição instituída pela Portaria INEA nº 1.357, de 08 de outubro de 2024.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. As atividades da CACG envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de execução em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato.

Nesse sentido, o trabalho da CACG consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – Nível de organização do planejamento anual de atividades

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de organização do planejamento anual de atividades em conformidade com as ações previstas na Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD e planejamento de atividades dos COMITÊS e de suas instâncias.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de eventos e de reuniões realizados no período}}{\text{Nº total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$$

META: Número total de eventos e reuniões planejados para 2025:

CBH MPS: 42

CBH Piabanha: 43

CBH R2R: 17

CBH BPSI: 58

REALIZADO:

CBH MPS: 42

CBH Piabanha: 42

CBH R2R: 17

CBH BPSI: 53

Percentual alcançado:

CBH MPS: 100%

CBH Piabanha: 97,67%

CBH R2R: 100%

CBH BPSI: 91,38%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 90% a 110% dos eventos e reuniões previstas sejam realizadas. Nesse contexto, a AGEVAP elaborou a Programação Anual de Atividades e Desembolso – PAAD para os comitês, conforme consta na tabela 6, pág. 30, as quais foram aprovadas pelos plenários dos colegiados através da 56ª Reunião Plenária Ordinária do CBH MPS, ocorrida em 10 de dezembro de 2024; da 103ª Reunião Plenária Ordinária do CBH Piabanha, realizada em 29 de maio de 2025; da 60ª Reunião Plenária Ordinária do CBH R2R, realizada em 27 de novembro de 2024, e; da 4ª Reunião Plenária Ordinária do CBH BPSI, ocorrida em 19 de dezembro de 2024.
- COMENTÁRIO 2: para o CBH MPS, dos 42 eventos/reuniões que estavam planejados, foram realizados **42**, tendo um alcance de 100% da meta. Para o CBH Piabanha, dos 43 eventos/reuniões planejados, foram realizados **42**, tendo um alcance de 97,67% da meta. Já para o CBH R2R, dos 17 eventos/reuniões que estavam programados, foram realizados **17**, tendo um alcance de 100% da meta. E para o CBH BPSI, dos 58 eventos/reuniões planejados, foram realizados **53**, tendo um alcance de 91,38% da meta.
- COMENTÁRIO 3: a CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.

INDICADOR 2 – Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento pela **ENTIDADE DELEGATÁRIA** aos encaminhamentos requeridos pelo **COMITÊ** e suas instâncias de acordo com o planejamento anual de atividades.

Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de encaminhamentos atendidos no período}}{\text{Nº de encaminhamentos requeridos no período}} \times 100$$

META: 90%

Número de encaminhamentos solicitados:

CBH MPS: 144

CBH Piabanha: 173

CBH R2R: 72

CBH BPSI: 35

REALIZADO: Número de encaminhamentos atendidos:

CBH MPS: 138

CBH Piabanha: 173

CBH R2R: 72

Percentual alcançado:

CBH MPS: 95,83%

CBH Piabanha: 100%

CBH R2R: 100%

CBH BPSI: 100%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta prevê que 90% dos encaminhamentos solicitados pelos comitês em 2025 sejam realizados pela AGEVAP. Conforme apresentado pela ED no relatório (pág. 34, tabela 7), houve 144, 173, 72 e 35 encaminhamentos solicitados, respectivamente para os CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI, sendo que foram atendidos pela Agevap, **138, 173, 72, e 35** dos encaminhamentos solicitados. Diante das informações apresentadas a Agevap alcançou os percentuais de 100% para os CBHs Piabanha, R2R e BPSI, e 95,83% para o CBH MPS, todos atingindo a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 2: a CA não encontrou alguns documentos comprobatórios, e recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação.
- COMENTÁRIO 3: a CA recomenda que, para novos aditivos ou novos contratos, esta meta seja alterada, a fim de incluir na meta um fator de ponderação de atendimentos a encaminhamentos dentro de prazos definidos ou a serem definidos.

INDICADOR 3 – Índice de Execução Física de Ação(ões) priorizadas pelo Comitê

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ.

Fórmula:
$$\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida para todos os CBHs.
- COMENTÁRIO 1: para o ano de 2025 o alcance da referida meta foi definido a partir da elaboração de um documento que comprove o atingimento do avanço físico planejado no período, conforme cronograma para a execução das ações prioritárias. As ações foram definidas no exercício de 2023, mediante resolução aprovada por cada comitê, conforme apresentado na tabela 1, a seguir.
- COMENTÁRIO 2: a CA verificou que houve alterações nos cronogramas dos CBHs Piabanha, R2R e BPSI, conforme justificativas apresentadas pela ED, págs. 36/38.
- COMENTÁRIO 3: a CA entende as condições que levaram as alterações apresentadas na execução das ações prioritárias, para os três CBHs citados acima, porém ressalta que mudanças do indicador, ao longo do andamento da avaliação, prejudicam o objetivo específico das priorizações dos CBHs relativos ao indicador. Tal fato também pode significar falha no planejamento das ações priorizadas por estes CBHs.

				Cronograma
--	--	--	--	-------------------

CBH	Resolução	Ação estratégica	Atividade	Percentual	Percentual
				Previsto	Realizado
				2025	
MPS	121/2023	4.1.1.2 Viabilizar a elaboração de estudos, planos e projetos com vistas à recuperação ambiental voltada à preservação dos recursos hídricos 4.2.1.1 Executar projetos com vistas à recuperação ambiental voltada à conservação dos recursos hídricos	Acompanhar contratação – Assessoria Técnica - Módulo Águas do Médio	50%	50%
			Estabelecer acordos formais com os produtores rurais participantes	70%	70%
			Realizar diagnósticos técnicos nas propriedades rurais participantes	100%	100%
			Elaboração de planos de ação personalizados para cada propriedade	100%	100%
			Estabelecer acordos formais com os produtores rurais participantes para execução das intervenções	0%	33%
PIABANA	93/2025	3.1.1.1 Elaborar e executar estudos, projetos básicos e projetos executivos de sistema de esgotamento sanitário. 3.1.1.2 Apoiar e oferecer contrapartida financeira na execução de projetos de esgotamento sanitário (nesta ação se inserem as contrapartidas realizadas no Edital Protratar do CEIVAP)	Acompanhar a contratação em andamento - Projeto SES São José do Vale do Rio Preto	10%	10%
			Acompanhar a contratação em andamento - Projeto SES Sapucaia	10%	10%
			Realizar a contratação de Projeto SES Petrópolis (Vale das Videiras)	100%	100%
			Acompanhar a contratação de Projeto SES Vale das Videiras	10%	10%
			Acompanhar o contrato da Gerenciadora Técnica Projetos SES	25%	25%
			Elaborar e aprovar Resolução para hierarquização de sub-bacias prioritárias para ações do SANEAR Rural Piabanha	100%	100%
			Elaborar Termo de Referência para contratação de empresa responsável pelo trabalho técnico social (gerenciadora) do SANEAR Rural Piabanha	10%	10%
			Elaborar Termo de Referência para contratação de empresa de engenharia para as obras de esgotamento sanitário rural do SANEAR Rural Piabanha	10%	10%
			Elaborar Termo de Referência para contratação de empresa para a revisão e atualização dos PMSBs dos três primeiros municípios hierarquizados de acordo com o Plano de Bacia	100%	100%
			Realizar contratação de empresa para a revisão e atualização dos PMSBs dos três primeiros municípios hierarquizados de acordo com o Plano de Bacia	80%	80%
			Mobilização coletiva e engajamento dos atores	70%	70%

R2R	99/2025	4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção.	Mobilização e identificação de demandas por propriedade	100%	100%
			Consolidação das demandas identificadas dentro da microbacia	100%	100%
			Definir prioridades para alocação de recursos em intervenções nas propriedades mobilizadas	100%	100%
			Elaborar termo de referência para contratação das intervenções prioritizadas	60%	60%
BPSI	74/2025	2.3.2.2 Realizar as ações e aperfeiçoamentos previstos na Sala de Monitoramento do BPSI	Avaliar viabilidade de implementar Fase II da atividade "Execução de projeto - Automatização de leitura de cotas"	50%	50%

Tabela 1. Previsto e Realizado. Fonte própria.

- **COMENTÁRIO 4:** comparando os percentuais previstos nos cronogramas com os percentuais realizados pela entidade delegatária, a CA verificou que todas as atividades tiveram avanço na execução. Além disso os CBHs MPS, R2R e BPSI alcançaram percentuais acima do cronograma estabelecido, superando as expectativas.
- **COMENTÁRIO 5:** a CA avaliou a execução das atividades em proporção aos percentuais estipulados, para os itens destacados em vermelho na tabela 1. Diante do exposto todos os CBHs alcançaram as metas estabelecidas.

INDICADOR 4 – Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas

> OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual - PAP.

Fórmula:
$$\frac{\text{Recurso comprometido em ações finalísticas no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 35% de execução financeira de ações finalísticas previstas no PAP, ou maior.

REALIZADO:

CBH MPS: 17,82%

CBH Piabanha: 5,07%

CBH R2R: 1,90%

CBH BPSI: 8,03%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta para o CBH MPS, e **não alcançou** a meta para os CBHs Piabanha, R2R e BPSI.
- **COMENTÁRIO 1:** os Planos de Aplicação Plurianual – PAPs e as Programações Anuais de Atividades e Desembolso - PAADs, aprovados pelos CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI, a partir do conteúdo previsto

em seus Planos de Recursos Hídricos, são a referência para a AGEVAP aplicar os recursos provenientes da cobrança pelo uso dos recursos hídricos transferidos pelo INEA.

- COMENTÁRIO 2: na tabela 16, pág. 46, a AGEVAP afirma que no exercício de 2025, os valores comprometidos em ações finalísticas, eram no montante de **R\$ 1.896.266,72**, **R\$ 1.169.631,64**, **R\$ 320.946,39** e **R\$ 595.017,45**, respectivamente para os CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI, equivalente à **17,82%** (CBH MPS), **5,07%** (CBH Piabanha), **1,90%** (CBH R2R) e **8,03%** (CBH BPSI) do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2025 de **35%**, ou maior.
- COMENTÁRIO 3: em função desse resultado, a AGEVAP não atingiu integralmente a meta para todos os CBHs.
- COMENTÁRIO 4: a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da AGEVAP de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para três dos quatro CBHs atendidos.
- COMENTÁRIO 5: a CA verificou que foi apresentado o desembolso dos recursos referentes a transposição através do anexo VI. Após reunião com a ED a CA solicitou que sejam apresentadas informações mais detalhadas sobre o uso dos recursos da transposição, em custeio e projetos, para os próximos anos.

INDICADOR 5 – Índice de recursos comprometidos total (%)

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Medir o nível de execução financeira do PAP.

Fórmula:
$$\frac{\text{Recursos comprometidos totais no período (R\$)}}{\text{Valor disponível no período (R\$)}} \times 100$$

META: 40% de execução financeira do PAP, ou maior.

REALIZADO:

CBH MPS: 28,98%

CBH Piabanha: 10,64%

CBH R2R: 7,07%

CBH BPSI: 22,25%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta para os CBHs MPS e BPSI, e **não alcançou** a meta para os CBHs Piabanha e R2R.
- COMENTÁRIO 1: na tabela 18, pág. 55, a AGEVAP afirma que no exercício de 2025, os valores comprometidos totais, para os CBHs MPS, Piabanha, R2R e BPSI, eram no montante de **R\$ 3.084.345,67**, **R\$ 2.453.741,16**, **R\$ 1.191.777,41** e **R\$ 1.649.837,19**, respectivamente, equivalente à **28,98%** (CBH MPS), **10,64%** (CBH Piabanha), **7,07%** (CBH R2R) e **22,25%** (CBH BPSI), do recurso total disponível em conta, sendo a meta estabelecida para 2025 de 40%, ou maior.
- COMENTÁRIO 2: em função desse resultado, a AGEVAP não atingiu integralmente a meta para todos os CBHs.
- COMENTÁRIO 3: a meta estabelecida não se mostrou condizente com a capacidade da AGEVAP de realizar totalmente a execução financeira das ações finalísticas, para dois dos quatro CBHs atendidos.

INDICADOR 6 – Taxa de administração real da entidade delegatária

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Dimensionar o custo operacional da ENTIDADE DELEGATÁRIA e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas

Fórmula:
$$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período (R\$)}}{\text{Recurso comprometido total no período (R\$)}} \times 100$$

META: 20% de custo operacional da ED, ou menor.

REALIZADO:

CBH MPS: 33,33%

CBH Piabanha: 47,54%

CBH R2R: 72,97%

CBH BPSI: 55,50%

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **não alcançou a meta** para todos os CBHs.
- COMENTÁRIO 1: conforme apresentado pela ED na tabela 19 (pág. 62), “a taxa de administração da AGEVAP” no exercício de 2025 foi de **33,33%**, **47,54%**, **72,97%** e **50,50%**, respectivamente para os CBHs MPS, Piabanha, R2R e BSPI. Considerando que a meta estabelecida para esse ano é 20%, a mesma não foi atingida para os CBHs.
- COMENTÁRIO 2: existe um deslocamento da fórmula em relação a finalidade deste indicador, uma vez que, neste caso, quanto menor o valor melhor. Nesse sentido, a fórmula poderia induzir taxas de custeio menores caso a métrica da fórmula considerasse desempenhos do custeio inferiores ao teto previsto na meta (20%).
- COMENTÁRIO 3: conforme esclarecimentos realizados em reunião com a CA, a ED informou que a Resolução do Inea nº 328/2025, sobre o enquadramento de despesas, deverá auxiliar na melhoria do alcance da meta do indicador para os próximos anos.

INDICADOR 7 – Índice de atendimento às recomendações da CACG

➤ OBJETIVO ESPECÍFICO – Avaliar o nível de atendimento às recomendações da CACG pela ENTIDADE DELEGATÁRIA

Fórmula:
$$\frac{\text{Número de recomendações atendidas pela entidade delegatária}}{\text{Número de recomendações solicitadas pela CACG}} \times 100$$

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: de acordo com o relatório apresentado pela AGEVAP, das 10 recomendações monitoradas pela CA, referentes a 2025, a delegatária alega ter atendido a todas as recomendações.
- COMENTÁRIO 2: a CA contabilizou dez recomendações solicitadas no relatório do ano anterior (2024), sendo algumas delas reincidentes no relatório referente a 2025, conforme destaque a seguir:
 1. Indicador 1 - recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da

documentação. Atendido.

2. Indicador 2 - recomenda que, para os próximos anos, haja um maior cuidado no envio e identificação da documentação. Atendido

3. Indicador 2 - a CA recomenda que, para novos aditivos ou novos contratos, esta meta seja alterada, a fim de incluir na meta um fator de ponderação de atendimentos a encaminhamentos dentro de prazos definidos ou a serem definidos. Não considerado

4. Indicador 4 - a CA solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas. Atendido.

5. Indicador 5: A CA solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas. Atendido.

6. Indicador 6: A CA solicita que, para os próximos anos, o modelo de relatório específico enviado pelo Inea seja utilizado pela ED na prestação de contas. Atendido.

7. Indicador 6: a CA solicita que se mantenha a apresentação dos valores de custeio, identificando cobrança e compensação financeira, para os próximos anos. Atendido.

8. Indicador 6: a CA ressalta a importância de que as justificativas e, possíveis ajustes orçamentários, estejam sempre inclusos no relatório de execução a fim de trazer maior clareza sobre o tema. Atendido.

9. Manutenção do preenchimento de um formulário síntese que contém informações básicas e resumidas sobre o relatório de execução. Atendido.

10. Manutenção da apresentação do desembolso dos recursos referentes à transposição das águas do rio Paraíba do Sul para o rio Guandu. Atendido.

• COMENTÁRIO 3: a CA destaca que nove recomendações foram atendidas, e uma não considerada, para todos os CBHs.

• COMENTÁRIO 4: a CA ressalta que suas recomendações e solicitações são apresentadas ao longo do relatório por meio dos comentários elaborados com a devida descrição. Tais recomendações podem ser atendidas durante ou após a reunião com a ED; na apresentação de oportunas retificações/justificativas pós reunião; ou para cumprimento nos anos subsequentes.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6.1. As notas apuradas com base nos indicadores, objetivos específicos e respectivas fórmulas de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas nas tabelas 2 a 5, destacadas a seguir.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	90-110%	100%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	95,83%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	17,82%	5,09	10,18
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	28,98%	7,25	14,49

6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	33,33%	8,33	16,67
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						8,13
CONCEITO:						BOM

Tabela 2: Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH MPS, período de 2025. Fonte própria.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	90-110%	97,67%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	5,07%	1,45	2,90
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	10,64%	2,66	5,32
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	47,54%	6,56	13,11
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						6,13
CONCEITO:						REGULAR

Tabela 3: Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH Piabanha, período de 2025. Fonte própria.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	90-110%	100%	10	10

2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	1,9%	0,54	1,09
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	7,07%	1,77	3,53
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	72,97%	3,38	6,76
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						5,14
CONCEITO:						REGULAR

Tabela 4: Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH R2R, período de 2025. Fonte própria.

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2025						
INDICADOR		PESO	META	RESULTADO	NOTA DO INDICADOR	NOTA FINAL
1	Nível de organização do planejamento anual de atividades previsto na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD do COMITÊ e de suas instâncias.	1	90-110%	91,38%	10	10
2	Nível de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA aos encaminhamentos solicitados pelo COMITÊ	1	90%	100%	10	10
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ	1	100%	100%	10	10
4	Índice de recursos comprometidos em ações finalísticas	2	35%	8,03%	2,29	4,59
5	Índice de recursos comprometidos totais	2	40%	22,25%	5,56	11,13
6	Taxa de administração real da ENTIDADE DELEGATÁRIA	2	20%	55,50%	5,56	11,12
7	Índice de atendimento pela ENTIDADE DELEGATÁRIA das recomendações da Comissão de Avaliação	1	100%	100%	10	10
NOTA GERAL:						6,65
CONCEITO:						REGULAR

Tabela 5: Resultado da avaliação da CACG, referente ao CBH BPSI, período de 2025. Fonte própria.

6.2. A nota final da ED cujo relatório foi avaliado por esta CA, calculado a partir da média dos valores obtidos individualmente para cada CBH é de 6,52.

VII – CONCLUSÃO

7.1. Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo II, do Contrato de Gestão nº 69/2022 e a partir também dos procedimentos definidos na PAAD, esta Comissão conclui que a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (Agevap) – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Comitês Médio Paraíba do Sul, Piabanha, Rio Dois Rios e Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana, cumpriu com conceito **REGULAR** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado (2025).

Marcelo Abraira Crespi

INEA

Luiz Constantino da Silva Junior

SEAS

Vera Lúcia Teixeira

CERHI-RJ

Rio de Janeiro, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Abraira Crespi, Assessor**, em 25/05/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lúcia Teixeira, Usuário Externo**, em 26/05/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Constantino da Silva Junior, Biólogo**, em 26/05/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **126167686** e o código CRC **D0AC46AD**.

Referência: Processo nº SEI-070002/002851/2026

SEI nº 126167686

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: